

RESOLUÇÃO № 051 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a aquisição dos Medicamentos Básicos para os municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 140ª Reunião (97ª Ordinária), realizada no dia 27 de setembro de 2004, e;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de suprir a aquisição de medicamentos básicos nos municípios que se encontram inadimplentes com a apresentação da prestação de contas dos recursos da Farmácia Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da população usuárias;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Memo. nº. 0223/2004-FES, de 16 de setembro de 2004 e o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 956/GM de 25.08.2000.

RESOLVE:

APROVAR que a SUSAM adquira os medicamentos na quantidade a que cada município faz jus de acordo com a quantidade pactuada, conforme especificação nos Processos nº. 7732/7733/7530 e 7731/2004.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de setembro de 2004.

SANDRA DE L. BRAGA LENY N. DA MOTTA PASSOS Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº. 051/2004 – CIB/AM**, datada de 27 de setembro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS

Secretária de Estado da Saúde